

com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser realizado no dia 25 de junho de 2023, em comemoração ao Festival de Buscapé no município de Sairé- PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 31 de maio de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:E33FCBC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL 013/2023 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E
PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC**

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria nº 19/2023 de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004,

CONSIDERANDO o não preenchimento de vagas no prazo estabelecido por candidato listado no Cadastro de Reserva por Ordem de Classificação.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR**a candidata abaixo relacionada e que faz parte do Cadastro de Reserva por Ordem de Classificação, para comparecer ao Setor de Recurso Humano até a data de 02/06/2023, portando os documentos necessários para formalização da contratação, conforme item 9 do edital, estando convocado a abaixo listada:

Bloco	Candidato	Nota	Classificação Bloco	no	Situação
4	Graziele Fernanda F. Cabral	63	2º		Cadastro de Reserva

Art. 2º. Publique-se.

Salgueiro/PE., 31 de maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente Da AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:59B8AF24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 070/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 070/2023 – Pregão Eletrônico Nº 034/2023**. Tipo: aquisição. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo. Empresa Vencedora: **ALDEIA MATERIAL ESPORTIVO**, CNPJ:37.981.540.0001-03 dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,20,31,34 e 35 Valor: R\$ 40.293,50 (quarenta mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Empresa Vencedora dos itens 12,13,15,16,18,19,19,22,25,26,27,28,29,30,32 e 33: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ :47.484.691.0001-00, Valor: R\$ 14.202,75 (quatorze mil e duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos.) item deserto :24 - itens fracassados:14,17,21 e 23. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/05/2023, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 31 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -

Prefeito

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:22AAB061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº080/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 080/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023**. Tipo: aquisição. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de impressora Multifuncional laser monocromática de alta produtividade. Empresa Vencedora: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ,CNPJ:39.619.837.0002-30 dos itens 01,02, Valor: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/05/2023, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 31 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -

Prefeito

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:BB1A327F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 116/2023 – Pregão Eletrônico Nº 055/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da execução do projeto de Decoração do São João 2023 do município, conforme especificações constantes na planilha, anexos e no edital. Valor estimado: **R\$ 94.533,33 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 01/06/2023 até dia 15/06/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 15/06/2023 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: **www.salgueiro.pe.gov.br** ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 31 de maio de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -

Pregoeira.

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:76F6460F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 046/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 091/2023 – Pregão Eletrônico Nº 046/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: O objeto desta Registro de preço para aquisição de material de limpeza ,para atender a Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro/PE de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 787.690,62 (setecentos e oitenta mil seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**. Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br** Recebimento das propostas: De 01/06/2023 as 08:00h até dia 16/06/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 16/06/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da

12	Cinto de passeio confeccionado em nylon e polipropileno, na cor azul marinho, com 120 cm de comprimento por 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura (podendo variar numa margem de 10% estes valores). Uma extremidade do cinto será fechada com uma ponteira em ferro niquelado e a outra extremidade será fechada por uma fivela, tipo rolete, também em ferro niquelado. CATMAT; 476896	UND	132		
13	Cinto de guarnição , na cor preta, confeccionado com fita de nylon RipStop medindo 5 cm de largura por até 150 cm de comprimento. Na face interna contém uma tira em velcro para ajuste de tamanho ao corpo. Fechamento do cinto por fivela plástica com 50mm de largura, também na cor preta. CATMAT 4057	UND	132		
14	Cinto de guarnição , na cor branca, confeccionado com fita de nylon RipStop medindo 5 cm de largura por até 150 cm de comprimento. Na face interna contém uma tira em velcro para ajuste de tamanho ao corpo. Fechamento do cinto por fivela plástica com 50mm de largura, também na cor branca. CATMAT 4057	UND	132		
			VALOR TOTAL	R\$	

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 31 de maio 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F3037845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL Nº 03/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 03/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

OMUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.201.0001-30, com sede na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Tab. João Mendes de Sá, 12, Centro, Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO (PSPS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES**, destinado a contratação de 04 (quatro) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM constantes no ANEXO II, cujas atribuições também constam no referido ANEXO deste Edital, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e nas Leis Municipais nº 239/91 e nº 086/2005, que será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, em conformidade com a demanda constante nos anexos deste instrumento. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: www.amupe.org.br, no endereço eletrônico do Município de Terra Nova/PE: www.terranova.pe.gov.br na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, com endereço no rodapé deste documento.

O Processo Seletivo tem como objetivo contratar profissionais **EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEGUINTE PROGRAMA TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 2º, V da Lei Estadual nº 14.547/2011: Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF); Programa Saúde da Família (PSF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Programa Criança Feliz; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

AVISOS E ALERTAS

Nos termos do art. 4º, II e do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547/2011, com redação dada pela Lei Estadual nº 16.772/2019, os interessados que reúnam **06 (SEIS) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS** ao Município para fins de atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, sem a ocorrência de intervalo mínimo de 06 (seis) meses dentro de tal período, **FICAM IMPEDIDOS DE CELEBRAR NOVO CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, não lhes sendo vedada a participação no processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) será regido pelo presente Edital e realizado no Município de Terra Nova/PE, de acordo com o calendário constante no ANEXO I.

1.2. O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) destina-se à seleção de profissionais que será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público dos candidatos aprovados, e formação de cadastro de reserva dos candidatos classificados, que serão regidos pelo constante neste instrumento e pelo disposto nos diplomas legais citados no seu preâmbulo.

1.3. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e consistirá de análise documental e decurrículo vitae, a ser realizada pela Comissão constante no item 1.7. deste instrumento.

1.4. A presente Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, à contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios e/ou outros meios que respaldem a transparência do certame.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS). O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame ou exonerado de suas funções.

1.6. A carga horária a ser cumprida pelos profissionais contratos seguirá o disposto no ANEXO II, conforme determinada a legislação vigente e a contratação destes profissionais ocorrerá por um período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

1.7. Fica desde já instituída a Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento das avaliações documental e curricular do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação documental, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, conforme nomeação por meio da Portaria nº 79/2023, de 28 de abril de 2023 no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova, e posteriormente no site oficial do Município:

NOME	MATRÍCULA E CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Larissa Maria Callou Bezerra Menes	786-1 Agente Administrativo	Presidente	Secretaria Municipal de Administração
Elisângela Lopes Freire de Sá Bezerra	571-1 Professora	Secretária	Secretaria Municipal de Educação
Gizany Xavier de Souza	1291-1 Coordenadora do Bolsa Família	Membro	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jane Cleide Pereira de Souza	789-1 Agente Administrativo	Membro	Secretaria Municipal de Infraestrutura

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos gerais para ser candidato às vagas ofertadas:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no ANEXO III, deste edital;
- Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser Aprovado e Classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital (que constam no ANEXO II) e outras que venham a surgir no período de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS).

2.2. O candidato se obriga, além do preenchimento dos requisitos gerais constantes no item 2.1., a preencher e apresentar as condições e documentos específicos à cada função, constantes no ANEXO III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **01 a 06 de junho de 2023** nas formas **presencial online**.

3.1.1. As **inscrições presenciais** ocorrerão das **8hs às 14hs**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 13, Centro, Terra Nova/PE**, e par tanto os candidatos deverão comparecer munidos de toda a documentação exigida, inclusive com o formulário de inscrição completamente preenchido.

3.1.2. As **inscrições online** serão feitas por meio do endereço eletrônico **copsspmterranova2021@gmail.com**, **eserão recebidas até às 23hs59min59seg do dia 06 de junho de 2023**, sendo necessário o envio de toda a documentação exigida, assim como do formulário de inscrição devidamente preenchido.

3.2. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e a declaração, constantes no ANEXO IV deste Edital, e apresentar **Curriculum Vitae** original, assim como cópias dos seguintes documentos, além dos documentos constantes no ANEXO III, específicos à cada função:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e demais documentos que atestem experiência profissional (Se tiver Experiência);
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação das obrigações militares;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Fornecida Pela Justiça Estadual do local do domicílio do candidato.

3.4. Todas as fotocópias dos documentos exigidos no item 3.3. devem estar legíveis **eno caso das inscrições presenciais**, dever ser apresentadas em cópias autenticadas ou juntamente com o original, para conferência e autenticação imediata por parte dos responsáveis pelo recebimento da inscrição, nos termos do art. 3º, II da Lei 13.726/18.

3.4.1. Para as inscrições online, as cópias da Carteira de Trabalho, dos documentos que atestem experiência (item 3.3, “d”) e dos documentos específicos de que trata o ANEXO III (comprovantes de graduação, de escolaridade e documentos de titulação, diplomas, certificados e cursos) deverão estar devidamente autenticados em cartório, já que não será possível as suas confrontações com os documentos originais.

3.5. As declarações de experiência firmadas por órgãos públicos ou empresas privadas somente terão validade se subscritas pelos responsáveis pelos setores, como Coordenadores de Enfermagem, Diretores de Unidades de Saúde, Secretários de Saúde e Prefeitos, ou, ainda, pelos titulares das pessoas jurídicas declarantes.

3.5.1. Em hipótese alguma será admitida declaração de experiência assinada por Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem ou outros profissionais.

3.6. Os candidatos que não entregarem a documentação completa e nas condições descritas neste Edital serão automaticamente desclassificados;

3.7. No ato da inscrição presencial o candidato receberá o respectivo comprovante, consistente em cópia xerográfica do formulário de inscrição;

3.8. Nas inscrições online será enviado o correspondente e-mail de resposta, atestando o recebimento da inscrição e dos documentos anexados, que em toda hipótese devem estar completamente descritos no formulário de inscrição, sob pena de serem desconsiderados.

3.9. Em nenhuma hipótese será feita a conferência do conteúdo dos documentos no ato da inscrição, de modo que a equipe encarregada pelo recebimento não emitirá nenhum alerta acerca da falta de qualquer documento obrigatório.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência- PCD, estas devem se enquadrar nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. As vagas disponibilizadas às PCD obedecerão ao que dispõe a Lei 8.112/90 e a Lei 3.298/99, especificamente no que concerne à reserva de vagas entre os percentuais de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento), de modo que as vagas destinadas às PCD se encontram descritas no ANEXO II do presente Edital.

4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inciso I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.6. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

4.7. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal composta para esta finalidade, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções a que concorreu.

4.7.1. O exame médico mencionado no item 4.7. será realizado na Unidade Mista de Saúde Joaquina de Sá Parente, situada na Rua Major Raimundo de Sá, 04, Centro, Terra Nova/PE, ou em outro local previamente designado pelo Município, mediante expressa comunicação ao candidato.

4.7.2. A convocação para realização do exame médico mencionado no item 4.7. se dará pelo meio que permita uma comunicação mais rápida entre a Comissão e o candidato, dentre os quais destacam-se o telegrama, o telefone, aplicativos de mensagem, e-mail, fax e por fim, a publicação no site da prefeitura (www.terranova.pe.gov.br) e no D.O.M. (www.amupe.org), dispondo do prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do contrato, contados a partir da disponibilização no mencionado Diário Oficial.

4.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6., conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;

b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função para a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições constantes no ANEXO II deste Edital.

4.10. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.11. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.12. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado a ser divulgado no endereço eletrônico www.terranova.pe.gov.br.

4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos serão imediatamente preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por reprovação ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.15. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado para contratar e formar cadastro de reserva, conforme funções estabelecidas no ANEXO II deste Edital, será realizado através de Análise dos Documentos Comprobatórios, Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório para todas as vagas em disputa.

5.1.1. Quanto aos critérios de pontuação e avaliação, as notas serão atribuídas de acordo com as especificações constantes no ANEXO III, e à depender da função, serão compostas de avaliação documental e curricular para todas as vagas ofertadas;

5.2 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR

5.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção e que hajam apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3. e no ANEXO III deste Edital;

5.2.2. Os candidatos serão avaliados através das informações prestadas na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que tratam o item 3.3. e o ANEXO III deste Edital.

5.2.3. Os documentos e informações fornecidos em desacordo com as orientações constantes neste Edital serão desconsiderados para quaisquer fins, cabendo à Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento do certame decidir quanto à ao alcance de tal desconsideração.

5.2.4. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, experiência e atuação na área a que se destina a contratação, conforme disciplinam as planilhas de pontuação constantes no ANEXO III.

5.2.4. Os currículos recebidos serão analisados e classificados no dia 09.06.2023.

5.2.5. A Análise documental e curricular terá caráter eliminatório e classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos no presente Edital, especialmente no tocante à não apresentação ou apresentação incompleta de documentos.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos nas etapas para as quais concorreu.

6.2. No caso de empate na classificação para as funções oferecidas, o primeiro critério de desempate obedecerá o disposto no art. 27, § único da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência ao candidato idoso, seguindo aos demais critérios para aplicação do desempate, quais sejam:

- a) Candidato com maior tempo de experiência profissional;
- c) Candidato que tenha exercido a função de jurado;
- d) Candidato com maior idade cronológica.

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto à todas as etapas do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

7.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento da avaliação documental, curricular e prático-profissional, e somente serão admitidos na forma *online*, ofertados por meio do e-mail: psspmterranova2021@gmail.com, que serão devidamente respondidos como forma de comprovação da interposição.

7.2.1. A Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento do certame não se responsabiliza por eventuais recursos enviados e que, por problemas técnicos, não tenham chegado ao endereço eletrônico constante no item anterior.

7.3. O prazo para a interposição dos recursos será sempre de 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado no site da Prefeitura, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, e como termo final, às 23hs59min59seg do segundo dia útil subsequente ao da divulgação.

7.4. Cabe ao candidato certificar-se que o recurso e os documentos que os instruem foram enviados de forma legível.

7.5. Somente serão conhecidos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, ou seja, que sejam devidamente fundamentados, sendo vedado o protesto genérico, bem como tiverem indicados **NOME DO CANDIDATO e CARGO PRETENDIDO no assunto do e-mail.**

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Apenas após a apreciação dos recursos ocorrerá à homologação do Resultado Final pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, que será publicado, no átrio da Prefeitura, no seu site oficial e no DOM, com a divulgação dos nomes e a ordem de classificação dos candidatos, nas datas constantes no ANEXO I.

9. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

9.1. A contratação de pessoal será feita pela “Excepcional Interesse Público”, por prazo determinado de inicialmente 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, sempre respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

9.1.1. Para fins de assinatura do contrato inicial e sua eventual renovação, o candidato que já prestou serviços ao Município por meio de contratações temporárias anteriores deverá possuir avaliação positiva de sua chefia imediata, que levará em conta a frequência, assiduidade, desempenho e o comprometimento do prestador de serviços.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados, pela Prefeitura, para contratação temporária e prestarão serviços com atribuições, carga horária e remuneração de acordo com o ANEXO II.

9.3. O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos para o contrato.

9.4. O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias contados de sua convocação por meio de publicação no DOM e no portal da Prefeitura, ou em último caso, 02 (dois) dias contados do recebimento de sua convocação por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR).

9.4.1. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

9.5. Ocorrendo renúncia por não comparecimento, ou por qualquer outro meio de desistência de candidatos ou disponibilidade de vagas por qualquer outra razão, a Prefeitura poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada neste Edital.

9.6. O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos, empregos ou funções indevido, conforme o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, está impedido de celebrar qualquer contrato previsto neste Edital.

9.7. Após a celebração do contrato entre o ente Municipal e o contratado, o mesmo será remetido ao TCE-PE, no prazo legal, para análise.

9.8. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observadas as condições impostas pelo art. 4º, II e pelo constante no art. 9º da Lei Estadual nº 14.547/2011.

9.9. Em caso de extinção, suspensão, diminuição ou qualquer outra forma de alteração ou descontinuidade do Programa Saúde da Família (PSF), o Município de Terra Nova/PE se reserva no direito de rescindir antecipadamente, sem prévio aviso, os contratos firmados para preenchimento das vagas ligadas à tal programa, vez que restaria afetado o excepcional interesse público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

10.2. A Prefeitura divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), que passarão a integrar o presente Edital.

10.3. A inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os ANEXOS, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) e das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

10.5. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.

10.6. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no site da prefeitura municipal (www.terranova.pe.gov.br) e no DOM (www.amupe.org.br), após sua homologação.

10.7. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados às diversas secretarias para fins de composição de banco de dados.

10.8. A aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), ou de eventual necessidade futura da Administração, seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da Prefeitura.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, facultada a consulta à Assessoria Jurídica do Município.

Terra Nova/PE, 30 de maio de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

**ANEXO I
CALENDÁRIO DO PSPS**

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Disponibilização do Edital	31.05.2023	>DOM (www.amupe.org.br) >Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) >Átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Impugnação ao Edital	De 01.06.2023 à 02.06.2023	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23h59min59seg
Inscrições Presenciais	De 05.06.2023 à 08.06.2023	Secretaria Municipal de Assistência Social na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 13, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Inscrições Online	De 05.06.2023 à 08.06.2023	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23h59min59seg
Análise Curricular e Documental	Dias 09.06.2023	Sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE	Das 08h às 18h
Publicação do Resultado Preliminar	10.06.2023	>Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) >Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h
Apresentação de Recursos Quanto ao Resultado Preliminar	De 11.06.2023 até 12.06.2023	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23h59min59seg
Resultado Final da Análise Curricular e Documental	14.06.2023	>DOM (www.amupe.org.br) >Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) >Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
03	Técnico de Enfermagem Para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	1.320,00
01 * Portador de deficiência.	Técnico de Enfermagem Para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	1.320,00
ATRIBUIÇÕES:			
<p>ØDesempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios;</p> <p>ØTrabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;</p> <p>ØRealizar registros e elaborar relatórios técnicos;</p> <p>ØExecutar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclima, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;</p> <p>ØDesenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;</p> <p>ØContribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares;</p> <p>ØAcompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;</p> <p>ØExecutar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;</p> <p>ØParticipar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;</p> <p>ØExecutar calendário vacinal;</p> <p>ØOrientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;</p> <p>ØExecutar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;</p> <p>ØExecutar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>ØExecutar atividades de educação em saúde;</p> <p>ØExecutar outras atividades correlatas.</p>			

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)**A) TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA****REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Possuir segundo grau completo;
- Possuir inscrição regular junto ao COREN;
- Não possuir débitos junto ao COREN;
- Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
- Apresentar carteira de identidade funcional de “Técnico de Enfermagem” expedida pelo COREN;
- Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN;

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em urgência e emergência hospitalar	0,25 à cada 06 (seis) meses de experiência	0,5		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família – USF, incluindo sala de vacinação	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Experiência profissional de atuação exclusiva em sala de vacinação de Unidade de Saúde da Família – USF	1,0 à cada 12 (doze) meses de experiência	3,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde com carga horária de no mínimo 30 horas	0,5 à cada certificado com no mínimo 30 (trinta) horas	2,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada específicos na área de vacinação com carga horária de no mínimo 30 horas	0,5 à cada certificado com no mínimo 30 (trinta) horas	2,5		

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome do candidato:			
2. Número do RG.:	3. Órgão expedidor:	4. Estado:	
5. Nascimento:	6. Sexo:	7. CPF:	
	() F () M		
8. Endereço permanente para correspondências:			

9. Telefone residencial:	10. Telefone celular:	11. Profissão:
12. PIS / PASEP / NIS:		13. E-mail:
14. Cargo/função a que pretende concorrer:		
15. Documentos anexos à presente ficha de inscrição:		

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DA SAÚDE
(DEVERÁ SER REDIGIDA DE PRÓPRIO PUNHO)

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizado pela PMTN, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Terra Nova, ____ de fevereiro de 2023.

 Assinatura do candidato

Publicado por:
 Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F7178BBD

**O PLANETA
 AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com

AMUPE